ÍNDICE ALFABÉTICO

JURISPRUDÊNCIA

Pág.

Pág.

166

Δ

Abuso de Autoridade

Ver Contrabando

Ação de Nulidade de Autorização de

Lavra

Ver Lavra

Ação de Revista

Ver Recurso de Revista

Ação do Segurador

Ver Transporte Marítimo

Ação Expropriatória

Ver Expropriação

Ação Penal

Ver Prescrição de Condenação Criminal

Ação Possessória

Ver Competência

Acionista

Ver Impôsto do Sêlo

Acórdão Embargado

Ver Embargos Declaratórios

"Ad Juditia"

Ver Universidade

Advogado

Exercício da profissão de advogado. Restrições. Constitucionalidade do art. 85 da Lei n.º 2.865, de 1940.

Agravo em Mandado de Segurança n.º 51.024 — MG

Ver Procurador de Instituto de Previdência

Agravo no Auto do Processo

Ver Expropriação

Alfândega de Manaus

Ver Contrabando

Armazenagem de Mercadorias Ver Reembôlso de Seguro

Âmbito do Mandado de Segurança

Ver Matérias Sujeitas a Exames e Provas

Apelação Interposta a Destempo

Ver Prazo Para Interpor Apelação

Apreensão de Embarcação

Ver Contrabando

Arbitramento de Indenização

Ver Servidão

Ato Administrativo

Ver Taxa de Despacho Aduaneiro

Ato Disciplinar

Mandado de Segurança. Ato disciplinar. O mandado de segurança não é meio idôneo para invalidar ato de natureza disciplinar, emanado de autoridade competente, com observância das formalidades essenciais. Aplicação do art. 5.°, item III, da Lei n.º 1.533/51. Mandado de Segurança número

Mandado de Segurança número 64.414 — DF

Autarquia-Ré

Ver Competência

Auto de Flagrante

Ver Contrabando ou Descami-

Auto de Prisão em Flagrante

Ver Falsificação de Documento Público

P	Pág. Pág.
Automóvel de Luxo Importação. A proibição de im-	Agravo em Mandado de Segu- rança n.º 63.710 — SP 156
portar automóvel de luxo, de preço superior a três mil e qui-	Centrais Elétricas de Furnas Ver Desapropriação
nhentos dólares, desapareceu no regime da Lei n.º 3.244/57. Agravo em Mandado de Segu-	Classificação de Cargos Ver Funcionário Público
Autonomia Universitária	152 Co-Autoria Subseqüente Ver Falsidade Ideológica
Ver Universidade Autorização de Lavra	Co-Réu Ver Moeda Falsa
Ver Lavra	Cobertura Cambial
Auxílio-Doença	Ver Impôsto do Sêlo
Ver Salário-Família	Cobrança de Contribuições Contra
В	Entidade Pública
Banco de Crédito da Amazônia	Ver Recurso de Revista
Ver Impôsto do Sêlo	Código de Processo Civil
C C	Ver Competência, Prazo Para Interpor Apelação e Servidão
Carreira Diplomática	Competência
Ver Diplomata	É competente para processar e
Carta-Contrato Ver Impôsto do Sêlo	julgar uma causa contra au- tarquia, com a assistência da União, o Juiz Federal indicado
Caução Ver Liminar	pelas normas da lei processual, vez que nada dispõe a respeito
Causa Fortuita Ver Transporte Marítimo	a Constituição vigente. Em se tratando de uma ação posses-
Censura Teatral Teatro. Primeira Feira Paulista de Opinião. Caso do domínio da censura. Competência do DFSP. A peça teatral, embora seja obra de arte, está sob o domí-	sória — interdito proibitório — prevalece o forum rei sitae , es- tabelecido pelo art. 136 do Có- digo de Processo Civil. Agravo de Instrumento núme- ro 28.164 — GB
nio da censura, desde que se destine a espetáculo ou diver- são pública. O DFSP exerce a censura em	Ver Estelionato, Falsificação de Documento Público, Peculato e
todo o território nacional, não havendo qualquer prioridade para o órgão que a executa no	Competência do DFSP Ver Censura Teatral
Estado, sobretudo em se tra- tando de um órgão que lhe está subordinado.	Competência do Tribunal Federal de Recursos Ver Impôsto do Sêlo
BUDULUIIIAUU.	A or TITTOOSOO OO DOTO

Pág. Pág. Condenação Criminal em auto de flagrante lavrado por autoridade incompe-Ver Prescrição de Condenação tente. Criminal Petição de Habeas Corpus Confissão do Réu n.º 1.963 — RN 102 Ver Peculato Se a autoridade alfandegá-Confronto Entre Decisões do Triria de Manaus reconheceu bunal Pleno autenticidade dos do-Ver Recurso de Revista cumentos, abusou a Alfân-Congressistas dega de Brasília taxando de falsos tais documentos, sem Ver Instituto de Previdência base legal para fazê-lo. dos Congressistas Agravo em Mandado de Se-Contagem de Prazo gurança n.º 61.356 — DF ... 128 Ver Prazo Para Interpor Ape-Contrato de Locação de Serviços lação Ver Impôsto do Sêlo Contrabando Contrato de Transporte Marítimo - Código Penal, art. 334, § 1.º, Ver reembôlso de Seguro e letra d (redação da Lei n.º Transporte Marítimo 4.729, de 1965). Contraban-Contribuições Previdenciárias do ou descaminho. Pro-Ver Recurso de Revista e Savados no processo os elelário-Família mentos que consubstanciam, tipicamente, êsse cri-Conversão do Processo em Diligênme, é de se condenar a acusada à justa pena. re-Ver Recurso de Revista formada, assim, a sentença Corpo de Delito de primeiro grau que a ab-Ver Falsificação de Documento solveu por inexistência de Público prova sôbre o fato. Decisão Correção Monetária unânime da Primeira Turma do TFR. Ver Desapropriação. Expropriação, Impôsto do Sêlo e Re-Apelação Criminal n.º 1.413 curso de Revista — MT 88 Crime Permanente - Embarcação vinculada ao Ver Peculato contrabando. Sendo elemento vital no contrabando, Crime Putativo mantém-se a detenção da Ver Moeda Falsa embarcação, sem a qual o Crimes Conexos mesmo não se constituiria. Ver Sigilo Funcional até final apuração das res-D ponsabilidades no processo Danos Comprovados criminal próprio. Ver Transporte Marítimo Agravo em Mandado de Se-Decreto n.º 542/35 guranca n.º 64.156 — PA ... 163 Ver Taxa Cinematográfica - Habeas corpus; sua concessão para anular ordem de Decreto n.º 29.115/51

Ver Funcionário Público

prisão expedida com base

Pág.

29

Decreto n.º 32.392/53 Ver Impôsto do Sêlo

Decreto-lei n.º 300/38 Ver Impôsto de Importação

Decreto-lei n.º 517/69 Ver Liminar

Decreto-lei n.º 1.985/40 Ver Lavra

Delegação de Competência Ver Impôsto do Sêlo

Demissão

Ver Servidor Público

Desapropriação

Desapropriação. Centrais Elétricas de Furnas S.A. Homologação de desistências. Adotados os valôres dos laudos dos peritos oficiais quanto aos remanescentes. Confirmando a sentenca, tanto nas indenizacões quanto nos honorários advocatícios fixados em 5% sôbre as diferenças apuradas. Correção monetária que se aplica desde a data da avaliação oficial, ou exclusão dos honorários. de advogados neste cálculo.

Apelação Cível n.º 2.062 — MG

Descaminho

Ver Contrabando ou Descaminho

Descarga de Mercadorias Ver Transporte Marítimo

Desembarque de Mercadorias Ver Reembôlso de Seguro

Desfalque

Ver Peculato

Despacho Denegatório de Apelação Ver Prazo para Interpor Apelação

Desportos

Desportos. Mandado de Segurança requerido contra a Fe-

deração Paranaense de Futebol. Constituição Federal de 1967. art. 8.°, XVII. Lei n.º 1.533/51, art. 1.º, § 1.º O órgão de direção dos desportos exerce função delegada do Poder Público e seus atos de administração estão, em tese, sujeitos ao contrôle de writ.

Agravo em Mandado de Segurança n.º 59.681 — PR 123

Detenção de Embarcação

Ver Contrabando

Diplomata

Carreira Diplomática, Pretensão de Funcionário (lotado em Consulado-Geral do Brasil. Rotterdam. Holanda) aproveitado em uma das 120 vagas existentes na série de classes de Oficial de Chancelaria. Ação julgada procedente na Primeira Instância. Confirmase a sentença, com a inclusão de condenação em honorários. Apelação Cível n.º 21.846 — GB

Ver Contrabando, Falsidade Ideológica e Falsificação de Documento Público

Doenca de Servidor Ver Servidor Público

Documentos Falsos

Dólares Falsos

26

Ver Moeda Falsa

Embarcação Vinculada ao Contrabando Ver Contrabando

Embargos Declaratórios

- Embargos declaratórios. Inadmite-se-os quando pretendem, por via oblíqua, modificar a substância do julgado.

Reclamação n.º 115 — GB 168

Pág. Pág. Estudante Reprovado — Embargos declaratórios. Se o acórdão embargado não é Ver Ensino Superior omisso. rejeitam-se êsses **Ex-Servidores Estaduais** embargos. Ver Previdência Social Mandado de Segurança n.º 55.229 — DF 120 Exame de Corpo de Delito Ver Falsificação de Documento Empréstimo no Exterior Público Ver Impôsto do Sêlo Excedentes de Vestibular **Enquadramento** Ver Ensino Superior Ver Procurador de Instituto de Previdência Executivo Fiscal Ver Impôsto do Sêlo **Ensino Superior** - Ensino Superior. Estudante Exercício da Profissão de Advogado três vêzes reprovado num Ver Advogado mesmo ciclo. Legal que lhe Expropriação recusem nova oportunidade, mais uma matrícula. Ação expropriatória. Prelimi-Agravo em Mandado de Senarmente, é de se negar provigurança n.º 63.227 — MG ... 147 mento ao agravo no auto do - Ensino Superior. Matrícula. processo, por versar o mesmo Se limitado seu número, é matéria inteiramente estranha legítimo, legal, que seja dee extravagante à que foi discuferido aos mais capacitados, apurada em provas públicas tida e apreciada nos autos. De essa aptidão. meritis, exclui-se da condena-Agravo em Mandado de Seção a importância correspongurança n.º 60.663 — PR ... dente à prematura correção Espetáculo ou Diversão Pública monetária, antecipada que foi Ver Censura Teatral de possível valorização dos lotes Estabelecimento de Ensino Superior expropriados. De outro lado, são devidos os juros moratórios até Ver Ensino Superior a data em que passar a vigorar Estelionato a aludida correção, reconhecida Delito do art. 171, combinado pelo Dr. Juiz a quo, no caso da com os arts. 25 e 51, § 2.°, do Código Penal. Sentença. Incomexpropriante deixar de satisfapetência manifesta do Juiz que zer a condenação dentro de um a proferiu. Apelação. Seu proviano a partir do laudo de avaliamento para que, invalidada a ção. Honorários de advogado, decisão recorrida, outra venha por exagerados, reduzidos a 2% a ser prolatada por um dos Juízes Federais da Seção da Capisôbre o total da mesma. tal de São Paulo, a que o pro-Apelação Cível n.º 26.381 — MG

95

cesso tocar por distribuição.

Apelação Criminal n.º 1.441 —

SP

Extranumerários-Mensalistas

Ver Funcionário Público

Pág.

48

I

Falecimento do Recorrente

Ver Recurso de Revista

Falsidade Ideológica

Habeas corpus. Falta de justa causa. Existência de sentenca condenatória apelável. Uso de documento falso. A existência de sentenca condenatória apelável não exclui o uso do habeas corpus. Inadmissível, no Direito brasileiro, a co-autoria por participação subsegüente. Procedente a alegação de falta de justa causa, se acusado o réu do crime dos arts. 299 a 304, quando não houver, de sua parte, efetivo emprêgo ou utilização do documento falso, nem pode ser o mesmo acusado, como já visto, de co-autoria subsequen-

Petição de Habeas Corpus n.º... 2.019 — SP

Falsificação de Documento Público

Constituição Federal, art. 119, IV. Código Penal, art. 297, § 2.º Documento público. Letra de câmbio. Se esta é do aceite de instituição financeira, equipara-se a documento público pertinente ao serviço da União, e falsificá-la constitui crime da competência da Justiça Federal. Auto de prisão em flagrante. Validez. Preparação de flagrante. Caso em que não ocorre. Exame de corpo-delito. Pode ser feito na instrução criminal.

Habeas Corpus n.º 2.108 — PR 111

Falta de Justa Causa

Ver Falsidade Ideológica

Falta Grave

Ver Servidor Público

Federação Esportiva

Ver Desportos

Fiança Idônea

Ver Liminar

Flagrante Preparado

Ver Falsificação de Documento Público

"Forum Rei Sitae"

Ver Competência

Funcionário Público

Funcionário. Classificação. O Decreto n.º 29.115/51 refere-se a alterações introduzidas na tabela única de extranumeráriosmensalistas do Ministério da Fazenda. E os interessados, na qualidade de servidores do DNOCS, jamais poderiam ter acesso a uma série funcional do aludido Ministério.

Apelação Cível n.º 25.288 — CE Ver Ato Disciplinar, Diplomata, Peculato e Tempo Integral.

Futebol

105

Ver Despontos

H

Habilitação de Herdeiros ou Sucessores

Ver Recurso de Revista

Herdeiros ou Sucessores

Ver Recurso de Revista

Homologação de Desistência

Ver Desapropriação

Honorários de Advogado

Ver Desapropriação, Diplomata, Expropriação e Taxa Cinematográfica

I

Importação

Ver Automóvel de Luxo, Impôsto de Importação e Liminar

Importação sem Cobertura Cambial Ver Impôsto do Sêlo

Impôsto de Importação

Impôsto de Importação. A redução concedida pelo art. 13 do

37

Decreto-Lei n.º 300, de 1938, foi revogada pela Lei n.º 3.244, de 1957, no seu art. 62.

Agravo em Mandado de Segurança n.º 53.370 — SP 117 Ver Taxa de Despacho Aduaneiro

Impôsto do Sêlo

— Inteligência do art. 32, nota 2.ª, letra a, da tabela do antigo Regulamento do Sêlo. Não estando findas as relações entre a Sociedade e o seu acionista, não se pode falar em pagamento no exterior sem cobertura cambial.
Ap. Cival p. 9, 24419

Ap. Cível n.º 24.418 — SP — Executivo fiscal. Impôsto do

Sêlo. Contrato realizado entre a executada e o Banco de Crédito da Amazônia S.A., em que se caracteriza uma locação de serviços. Incidência do sêlo previsto no art. 83 da Tabela anexa ao Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 32.392, de 1953, sôbre o valor dos pagamentos prometidos ou daqueles a que se obrigou o contratante dos serviços, e não apenas sôbre a remuneração estipulada em favor do locador. Correção monetária incluída na condenação, na forma das Leis n.ºs 4.357, de 1964, e 4.862, de 1965.

Agravo de Petição n.º 26.532 — CE

— Mandado de Segurança. Na delegação de competência a autoridade inferior é alçada ao nível da autoridade superior, a título de coadjuvação, de sorte que o ato dela, praticado nos limites legais, terá conteúdo de ato da autoridade delegante. Compete ao Tribunal Federal de Recursos julgar mandado de segurança contra ato de autoridade praticado na qualidade de Ministro de Estado. na conformidade da lei. Voto vencido. Não compete ao Tribunal Federal de Recursos julgar o mandato. Por efeito da delegação, a autoridade delegada assume por inteiro a responsabilidade e as consequências do ato impugnado. Impôsto do Sêlo. Swap. Carta confirmatória de empréstimo sem contrato escrito. Não se trata, no caso, de duas operações sucessivas, de remessa de numerário e contrato de mútuo. Há, na espécie, apenas um empréstimo, levantado junto a entidade sediada no exterior e a reprodução, em carta-contrato, das cláusulas ou condições da avença. Nem de outra forma, a não ser em razão de empréstimo, seriam compreensíveis as remessas feitas, no exterior, para a impetrante, por outra entidade. Demais, na carta-contrato é feita referência expressa àquelas remessas. Mandado de Segurança número 62.948 — DF

Inadimplência do Armador

Ver Transporte Marítimo

14 Inadmissão de Embargos Declaratórios

Ver Embargos Declaratórios

Incêndio em Mercadorias Armazenadas

Ver Reembôlso de Seguro

Incidência do Sêlo Ver Impôsto do Sêlo 141

Pág.

Pág. Pág. Incompetência de Juízo Interdito Proibitório Ver Contrabando ou Descami-Ver Competência nho, Estelionato e Sigilo Fun-Isenção Tributária cional Ver Taxa de Despacho Adua-Indenização neiro Ver Desapropriação e Servidão J Inquérito Administrativo Jazidas em Lavra Ver Matérias Sujeitas a Exa-Ver Servidão mes e Provas Juiz Federal Inquérito Policial Ver Competência Ver Peculato Juros e Multas de Mora. Insanidade Mental Ver Recurso de Revista Ver Servidor Público Juros Moratórios Instituição Financeira Ver Expropriação Ver Falsificação de Documento L Público Laudo de Avaliação Instituto de Previdência Ver Expropriação Ver Procurador de Instituto de Lavra Previdência Reconhece-se a vigência do pra-Instituto de Previdência dos Conzo para a propositura da ação gressistas de nulidade das autorizações Instituto de Previdência dos de lavra, estabelecido no art. Congressistas. Pensão. Ministro 38 do Decreto-lei n.º 1.985, de de Tribunal de Contas. Perde o 1940, independentemente da redireito ao recebimento da penvogação dessa norma legal no são concedida por essa instituique se refere à ação sumária. ção de previdência, em confor-Agravo de Peticão n.º 27.337 midade com o disposto no art. — GB 18 9.º da Lei n.º 4.937/66, o asso-Ver Servidão ciado que estiver no exercício de cargo de Ministro, Incluem-Lei n.º 1.533/51 se dentro da expressão "Minis-Ver Ato Disciplinar e Destro", contida na citada norma portos legal, os membros dos Tribunais Lei n.º 2.408/55 de Contas (federal e estaduais). O intuito da lei, no caso, é o de Ver Previdência Social impedir que se beneficie da Lei n.º 2.770/56 pensão previdenciária o agente Ver Liminar do Estado. Lei n.º 2.865/40 Agravo em Mandado de Segurança n.º 61.608 — DF 134 Ver Advogado

Lei n.º 3.244/57

Ver Automóvel de Luxo e Im-

pôsto de Importação

Instrução Criminal

Público

Ver Falsificação de Documento

1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	Pág.	Pág.
Lei n.º 3.780/60	Ū	Agravo em Mandado de Segu-
Ver Procurador de Instituto de Previdência	9	rança n.º 63.708 — SP 154
Lei n.º 4.357/64		Matrícula de Estudante Reprovado
Ver Impôsto do Sêlo		Ver Ensino Superior
Lei n.º 4.729/65		Matrícula em Estabelecimento de Ensino Superior
Ver Contrabando ou Descami-	-	Ver Ensino Superior
nho		Mercadoria Desaparecida
Lei n.º 4.862/65 Ver impôsto do Sêlo		Ver Transporte Marítimo
Lei n.º 4.937/66		Mercadorias Importadas
Ver Instituto de Previdência	ı	Ver Liminar e Taxa de Despa- cho Aduaneiro
dos Congressistas Letra de Câmbio		Mercadorias Incendiadas nos Ar- mazéns
Ver falsificação de Documento)	Ver Reembôlso de Seguro
Público		Mercadorias Transportadas
Licença de Funcionário Público		Ver Transporte Marítimo
Ver Tempo Integral	-	Ministro de Tribunal de Contas
Liminar		Ver Instituto de Previdência
Suspensão de liminar. Casos em que é exigida a prestação de fi-		dos Congressistas
ança idônea, ou caução, como		Moeda Falsa
medida prévia e indispensáve	1	Dólares falsos. A posse efetiva,
à liberação de mercadorias im- portadas. Aplicação da Lei n.º		através da aquisição de moeda falsa, com a sua conseqüente
2.770/56 e, já agora, do Decre-		disponibilidade, caracteriza o
to-lei n.º 517/69.		fato da consumação do crime
Suspensão de Segurança n.º		previsto no § 1.º do art. 289 do
4.902 — SP	180	Código Penal. Do mesmo passo, não há que falar em crime pu-
Locação de Serviços		tativo, na hipótese em que,
Ver Impôsto do Sêlo		"sem ter sido artificialmente-
M		provocada, mas prèviamente conhecida a iniciativa do agen-
Mandado de Segurança		te, a êste se dá apenas o ense-
Ver Ato Disciplinar, Matérias		jo de agir, tomadas as precau-
Sujeitas a Exames e Provas e Recursos de Revista		ções devidas". Por outro lado,
Matérias Sujeitas a Exames e Pro-		a palavra do co-réu é impres- tável, à míngua de outros ele-
vas	-	mentos, para a prova de acusa-
Mandado de Segurança. Não é		ção, merecendo a sentença re-
possível, no âmbito do manda-		forma, ùnicamente nesta parte, para absolver o co-réu.
do de segurança, discutir ma- térias sujeitas a exames e pro-		Apelação Criminal n.º 1.388 —

GB

Pág. Pág.

Multa de Mora

Ver Recurso de Revista

N

Nulidade de Autorização de Lavra Ver Lavra

O

Oficial de Chancelaria

Ver Diplomata

Omissão de Acórdão Embargado

Ver Embargos Declaratórios

P

Peca Teatral

Ver Censura Teatral

Peculato

- Peculato. Código Penal. Art. 312, § 1.º O peculado culposo depende da existência de crime doloso praticado por outrem. Se da desídia do funcionário, a quem se imputa dolo, não autoriza a prova deduzir uma intenção consciente de apropriação da coisa ou de seu desvio em proveito próprio ou alheio, não se caracteriza o crime doloso. Mas, sobretudo, não se caracteriza sem prova do elemento material consistente na existência do desfalque que a denúncia menciona. Apelação Criminal n.º 1.332 -- PA (Embargos)

— Peculato. Não há que falar em incompetência da Justiça Federal, se a instrução criminal verificou-se após a sua instalação e funcionamento, como também, na vigência da Constituição de 1967, cessou a competência residual temporária dos Juízes estaduais. Improceden-

tes as argüições de nulidade processual. No mérito, a confissão do réu, assim como as provas colhidas no procedimento administrativo e confirmadas no inquérito policial e no sumário de culpa. configuram o delito, fixando-se a pena de quatro anos de reclusão, atendendo-se a que se cuida de crime de caráter permanente, não comportando a exasperação prevista no § 2.º do art. 51 do Código Penal, mantidas as demais cominações da sentenca.

Apelação Criminal n.º 1.411 — MG

83

Pensão

69

Ver Instituto de Previdência Social.

Possessória

Ver Competência

Prazo para Ação de Nulidade de Autorização de Layra

Ver Lavra

Prazo para interpor Apelação

Agravo em despacho denegatório de apelação, manifestado nos têrmos dos arts. 841 e 842, IX, do Código de Processo Civil. Seu desprovimento. A apelação foi, sem dúvida, interposta a destempo porque, tendo sido a sentença proferida em audiência onde estiveram presentes as partes, da data desta última é que deve contar-se o prazo para sua interposição, e jamais da publicação oficial posterior da ressunta do julgado.

Agravo de Instrumento n.º 28.041 — PR

Pág.

Prescrição	Processo Criminal
Ver Reembôlso de Seguro e	Ver Contrabando
Transporte Marítimo Prescrição de Condenação Criminal	Procurador de Instituto de Previ- dência
Prescrição de condenação. Examinada a prova, reconhecido o crime, no seu elemento primordial, é dizer, o dolo, e condenado o agente, a prescrição intercorrente dirá com a execução da pena, ou com a "pretensão executória", na linguagem dos puristas do Direito Penal, e não com a culpa, que essa foi reconhecida na conduta dos réus. A prescrição da condenação não impede a prática da recomendação legal concernente ao registro do nome do réu no livro do rol dos culpados. Apelação Criminal n.º 1.268 — RS (Embargos)	INPS. Advogado do ex-IAPC, contratado desde 1958 para funções idênticas às de Procurador da autarquia. Prestação de serviços em caráter permanente. Direito já reconhecido ao enquadramento como Procurador, segundo a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960. Pendente o processo do enquadramento, não é lícito ao Instituto obstar o pagamento dos vencimentos devidos. Segurança confirmada. Agravo em Mandado de Segurança n.º 63.483 — CE
Prestação de Serviços em Caráter	Ver Advogado
Permanente	${f R}$
Ver Procurador de Instituto de Previdência	Recurso de Revista — Recurso de Revista. Con-
Previdência dos Congressistas	fronto entre decisões do Tri-
Ver Instituto de Previdência dos Congressistas	bunal Pleno, sendo uma de- las proferida em mandado de segurança. Descabimento
Previdência Social	da revista, na hipótese. Não
Previdência Social. Viúva de ex-servidor estadual. Pensão. A Lei n.º 2.408, de 1955, não exclui dos seus benefícios os pensionistas ou beneficiários dos ex-servidores estaduais. Apelação Cível n.º 25.181 — AL	conhecimento do recurso. Recurso de Revista n.º 589 — DF
Prisão em Flagrante	Recurso de Revista núme-
Ver Contrabando ou Descami- nho e Falsificação de Do- cumento Público	ro 1.021 — DF 177 — Recurso de Revista. Exigên- cia de juros e multas de mo-

ra na cobrança de contribuições contra entidades públicas. Conhecida a revista, aplica-se a orientação vencedora: na cobrança de contribuições previdenciárias, acrescem-se ao pedido os juros e a multa de mora, na forma da lei específica, mesmo que seja o débito de alguma entidade pública que, para êsse efeito, se acha na mesma posição do empregador comum.

Recurso de Revista número 1.018 — DF

 Recurso de Revista. Falecimento do recorrente, antes do julgamento. Conversão do processo em diligência para que se habilitem os herdeiros ou sucessores.

Recurso de Revista número 608 — DF

Recurso no Sentido Estrito

Ver Sigilo Funcional

Redução de Direitos de Importação

Ver Impôsto de Importação

Reembôlso de Seguro

Rescisória. Reembôlso de seguro. Mercadorias destruídas por incêndio ocorrido nos armazéns durante o período de 30 dias de garantia adicional. Prescrição ânua. A armazenagem, por trinta dias, de mercadorias, desembarcadas, constituindo uma etapa do complexo de operacões necessárias à cabal execução do contrato de transpormarítimo. compreende-se neste. Não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação con-

Pág.

176

trovertida nos tribunais (Súmula n.º 343).

Ação Rescisória n.º 241 — GB.

Pág.

Regime de Tempo Integral

Ver Tempo Integral

Reitor

Ver Universidade

Rejeição de Embargos Declaratórios Ver Embargos Declaratórios

Repetição de Taxa Cinematográfica Ver Taxa Cinematográfica

Rescisória.

Ver Reembôlso de Seguro

Responsabilidade da Transportadora Ver Transporte Marítimo

Restrição ao Exercício da Profissão de Advogado

Ver Advogado

Retirada do Tempo Integral Ver Tempo Integral

Revista

Ver Recurso de Revista

Rol dos Culpados

Ver Prescrição de Condenação Criminal

S

Salário-Família

Salário-família. Empregados em gôzo de auxílio-doença. O salário-família de empregados no gôzo do benefício de auxílio-doença corre por conta do Instituto, não havendo, portanto, contribuição a ser recolhida por parte do empregador.

Apelação Cível n.º 26.682 — SP

63

Sentença Condenatória Apelável Ver Falsidade Ideológica

Sentença Transitada em Julgado Ver Recurso de Revista

Servidão

Jazidas em lavra. Servidão. O arbitramento da indenização dos prejuízos e danos vincula-

Pág.

dos à implantação das servidões de trânsito, uso e permanência na área a ser operada, é feito segundo o rito previsto no art. 910 do Código de Processo Civil. A adoção do rito ordinário, no entanto, resguardando o interêsse das partes, não pode conduzir à anulação do processo. Sem prejuízo não há que falar em agravo a direito. A prática da regra de que, aberta a audiência, o perito fará um resumo do laudo, podendo o Juiz pedir-lhe esclarecimentos, seria sobejante visto que as partes já haviam falado sôbre a matéria, na conformidade da regra específica. No que concerne ao minério beneficiado, identificando matéria de alta indagação, estranha a arbitramento, não pode ser incluída na indenização. As partes poderão discuti-la em ação própria.

Apelação Cível n.º 26.210 — MG

Servidor-Advogado com Procurador "Ad Juditia"

Ver Universidade

Servidor Público

Servidor Público. Demissão por falta grave ou crime cometido no servico. Legalidade do ato. O servidor público, que cometa falta grave ou crime no servico e é demitido após inquérito administrativo regular, não pode desfazer o ato, a pretexto de insanidade mental. argüida posteriormente e não provada de modo cabal.

Apelação Cível n.º 24.840 — BA (Embargos)

Servidores do DNOCS

Ver Funcionário Público

Sigilo Funcional

Código Penal, arts. 325, 138, 139 e 140. Do despacho que conclui pela incompetência do Juízo, é cabível o recurso no sentido estrito (Código de Processo Penal, art. 581, inciso II). De meritis, a violação de sigilo funcional, capaz de causar graves danos materiais, configura o delito previsto no art. 325 do Código Penal, praticado contra uma autarquia federal, e em obediência à conexão existente com os demais crimes, tem a sua competência deslocada para o âmbito da justiça federal. Apelação Criminal n.º 1.398

-- AL

Súmula n.º 146 do STF Ver Prescrição de Condenação Criminal

Súmula n.º 343 do STF Ver Reembôlso de Seguro

Suspensão de Liminar Ver liminar

51 "SWAP"

42

Ver Impôsto do Sêlo

Tabela do Antigo Regulamento do Sêlo

Ver Impôsto do Sêlo

Taxa Cinematográfica

Repetição da Taxa Cinematográfica. A mudança de critério para a cobrança da taxa, com a sua elevação, foi modificada por disposição regulamentar posterior. Observância do Tratado de Comércio celebrado com os Estados Unidos da América do Norte, promulgado pelo Decreto n.º 542, de 24-12-35, cláusula VII. Procedência da ação, com a fixação dos honorários advocatícios.

Apelação Cível n.º 7.868 — DF

· P	ág.	P	ág.
Taxa de Despacho Aduaneiro		— Transporte marítimo. Res-	
É vedado o reexame de ato		ponsabilidade da transpor-	
administrativo perfeito e aca-		tadora pelos danos compro-	
bado, sem qualquer alteração		vados. Inocorrência de causa	
nos elementos de fato já exa-		fortuita.	
minados e aceitos pela repartí-		A 1, 7 G/ 1 0 00 004	
ção competente. Constitui ju-		Apelação Cível n.º 23.224 —	
risprudência pacífica que a ta-		GB	3 5
xa de despacho aduaneiro não		Ver Reembôlso de Seguro	
é senão um adicional ao Impôs-		Tratado de Comércio Celebrado	
to de Importação, sendo ilegí-		com os Estados Unidos	
tima sua cobrança sôbre as		Ver Taxa Cinematográfica	
mercadorias importadas com		U	
isenção de direitos.			
Agravo em Mandado de Seguran-		Universidade	
	160	Universidade. Autonomia. Pode	
Teatro		o Reitor constituir procurador	
Ver Censura Teatral		com podêres ad juditia. Nos ca-	
Tempo Integral		sos em que figura a mesma de	
Tempo integral. Retirada,		autora ou ré, o Procurador da República aparecerá no papel	
quando o servidor, entre uma		de assistente, cifrado à assis-	
licença e outra, regressa ao ser-		tência, requerendo nos têrmos	
viço, correta foi a ação na au-		de vista o que entender preciso	
tarquia.		e no prazo de lei ou recorrendo.	
Agravo em Mandado de Segu-		Nada impede que o Reitor con- fira mandato ad juditia a ser-	
	158	servidor da Universidade, desde	
Transporte Marítimo		que esteja êsse funcionário	
~		inscrito na Ordem.	
 Contrato de transporte. Ina- dimplência do armador. O 		Agravo de Petição n.º 28.409	
ressarcimento da mercado-		— ES	22
ria desaparecida se faz à			
base do preço que orientou		${f v}$	
a cobrança do frete.		Valorização Imobiliária	
Apelação Cível n.º 24.414 —	0.0	Ver Expropriação	
GB	36	Vestibular	
 Transporte marítimo. A ação do segurador sub-ro- 			
gado nos direitos do segu-		Ver Ensino Superior	
rado prescreve em um ano,		Violação de Sigilo Funcional	
a partir do início da des-		Ver Sigilo Funcional	
carga da mercadoria.		Viúva de ex-Servidor	
Apelação Cível n.º 22.303 —	90		
SP	33	Ver Previdência Social	

1	Pág.		Pág.
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	;	Transportes Coletivos	
Aposentadoria		Autorização de funcionamento. DNER. Nova autorização. Ins-	
Magistratura. Inconstituciona-		trução da Presidência da Repú-	•
lidade do art. 5.º da Lei n.º		blica. Recurso deferido.	
4.019/61. Sua rejeição. Irredu- tibilidade de vencimentos. Diá- rias de Brasília. Recurso inde-		Agravo em Mandado de Segurança n.º 55.391 — GB	
ferido.		ATO DO CONSELHO DA	
Recurso de Aposentadoria n.º		JUSTIÇA FEDERAL	
4 — DF	189	Estatística da Justiça Federal	
Militar		Remessa dos dados e de do-	_
Licenciamento. Reforma. Insa- nidade mental do autor. Ser- viço ativo do Exército. Recurso		cumentos referentes a Pessoal, Patrimônio, Arrecadação e Prestação de Contas. Normas.	•
deferido.		Provimento n.º 27, de 6 de ju-	
Apelação Cível n.º 23.684 — PE	183	nho de 1969	195

. 1		
er er		

	-				
				1.5	

Ţ

LEGISLAÇÃO

Å

Ação de Despejo	Pág.
Ver Despejo Ações Ordinárias	
Altera disposições do Decreto-lei n.º 60, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.	ı
Decreto-lei n.º 668, de 3 de julho de 1969	205
Acidentes do Trabalho	
Altera a Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências.	
Decreto-lei n.º 893, de 26 de setembro de 1969	281
Altera redação do art. 36 e seu parágrafo único do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784, de 28 de novembro de 1967, e dá outras providências.)
Decreto n.º 64.787, de 7 de julho de 1969	209
Ver Órgãos da Administração Direta	
Anistia	
Altera o art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, e dá outras providências.	!
Decreto-lei n.º 864, de 12 de setembro de 1969	278
Aposentadoria	
Ver Serviço Militar Voluntário	
Apuração de Merecimento	
Ver Funcionários Policiais Civis da União	
Atuário	
Dispõe sôbre a profissão de atuário, e dá outras providências.	
Decreto-lei n.º 806, de 4 de setembro de 1969	258
Autarquias	
Ver Imóveis de Autarquias B	
Banco Nacional de Crédito Cooperativo	
Ver Ações Ordinárias	
Banimento	
Ato Institucional n.º 13, de 5 de setembro de 1969	269

${f c}$	Pág.
Cabotagem	
Modifica o Decreto-lei n.º 432, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 790, de 27 de agôsto de 1969	251
Caixas Econômicas Federais Altera disposições do Decreto-lei n.º 21, de 17 de setembro de 1966, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 732, de 5 de agôsto de 1969	
Capital Social	
Ver Ações Ordinárias	
Cargos de confiança	
Ver Consolidação das Leis do Trabalho	
Certificado de Quitação Ver Previdência Social	
Codebrás	
Dispõe sôbre a alienação de imóveis residenciais, pela Coordena- ção do Desenvolvimento de Brasília. Decreto-lei n.º 703, de 24 de julho de 1969	224
Código de Mineração Dá nova redação ao artigo 26 do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967. Decreto-lei n.º 723, de 31 de julho de 1969	
	. 200
Código de Vencimentos dos Militares Acrescenta o § 2.º ao art. 106 do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agôsto de 1969, que instituiu o Código de Vencimentos dos Militares. Decreto-lei n.º 873, de 16 de setembro de 1969	
Código de Vencimentos dos Militares	
Institui o Código de Vencimentos dos Militares, dispõe sôbre in- denizações, proventos e outros direitos, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 728, de 6 de agôsto de 1969	
Concessionária de Linhas Aéreas Ver Impôsto de Renda	
Concessionárias de Serviços Públicos	
Ver Emprêsas Concessionárias de Serviços Públicos	
Concordata de Emprêsas de Serviços Aéreos	
Exclui do benefício da concordata as emprêsas que exploram serviços aéreos ou de infra-estrutura aeronáutica, e dá outras providências.	
Decreto-lei n.º 669, de 3 de julho de 1969	204

	Pág.
Concursados	
Ver Seleção do Pessoal Civil	
Consolidação das Leis do Trabalho	
Altera a redação do § 2.º do art. 224 da CLT	
Decreto-lei n.º 754, de 11 de agôsto de 1969	240
Conselidação das Leis do Trabalho	
Altera a redação do artigo 515, letra b, e do artigo 538, §§ 1.º e 4.º, da CLT	
Decreto-lei n.º 771, de 19 de agôsto de 1969	246
Consolidação das Leis do Trabalho	
Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.	0.41
Decreto-lei n.º 757, de 12 de agôsto de 1969	241
Consolidação das Leis do Trabalho	
Altera o artigo 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dis- põe sôbre o trabalho noturno da mulher, e dá outras providências.	
Decreto-lei n.º 744, de 6 de agôsto de 1969	237
	20.
Contrato de Trabalho	
Ver Safristas	
Contratos de Técnicos Estrangeiros	
Ver Salários em Moeda Estrangeira	
Cooperativas	
Ver Ações Ordinárias	
Correção Monetária de Débitos Fiscais	
Ver Falência	
Crimes Contra a Segurança Nacional	
Ver Segurança Nacional	
D	
Débitos Fiscais	
Ver Correção Monetária de Débitos Fiscais	
Decreto n.º 59.310/66	
Ver Funcionários Policiais Civis da União	
Decreto n.º 61.784/67	
Ver Acidentes do Trabalho	
Decreto Legislativo n.º 18/61 Ver Anistia	
Decreto-lei n.º 21/66 Ver Caixas Econômicas Federais	
vel Calaas Eculiullicas Peuclais	

Decreto-lei n.º 37/66

Ver Fábrica de Papel e Impôsto de Importação

Decreto-lei n.º 60/66

Ver Ações Ordinárias

Decreto-lei n.º 61/66

Ver Indústrias Petroquímicas

Decreto-lei n.º 227/67

Ver Código de Mineração

Decreto-lei n.º 286/67

Ver Título Cambial

Decreto-lei n.º 359/68

Ver Enriquecimento Ilícito

Decreto-lei n.º 491/69

Ver Estímulos Fiscais

Decreto-lei n.º 432/69

Ver Cabotagem

Decreto-lei n.º 666/69

Ver Navio de Bandeira Brasileira

Decreto-lei n.º 710/69

Ver Previdência Social

Decreto-lei n.º 728/69

Ver Código de Vencimentos dos Militares

Decreto-lei n.º 1.608/39

Ver Despeio

Decreto-lei n.º 3.365/41

Ver Emprêsas Autorizadas a Funcionar

Dedicação Exclusiva

Ver Tempo Integral

Derivados do Petróleo

Ver Impôsto Único

Desapropriação de Ações

Ver Emprêsas Autorizadas a Funcionar

Despejo

Dá nova redação aos §§ 4.º e 5.º do art. 11 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, ao art. 350 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939, e dá outras providências.

Decreto-lei n.º 772, de 19 de agôsto de 1969

, Sin		Pág.
Estímul	os Fiscais	
	Regulamenta os estímulos fiscais previstos no Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969, e dá outras providências. Decreto n.º 64.833, de 17 de julho de 1969	213
		210
Exercic	io Financeiro	
	Ver órgãos da Administração Direta	
Exporta		
	Ver Estímulos Fiscais	1,
Exporta	ção de Produtos Nacionais	
	Ver Impôsto de Renda	
	The first of the first \mathbf{F} . The first \mathbf{F}	
Fábrica	s de Papel	
	Dá nova redação ao § 1.º do art. 16 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.	
	Decreto-lei n.º 751, de 8 de agôsto de 1969	238
Falênci	a	
e to	Dispõe sôbre a cobrança e a correção monetária dos débitos fiscais nos casos de falência, e dá outras providências.	٠.
	Decreto-lei n.º 858, de 11 de setembro de 1969	276
Ferrovi	ários	
	Dispõe sôbre o enquadramento definitivo do pessoal ferroviário, e dá outras providências.	
	Decreto-lei n.º 817, de 5 de setembro de 1969	265
Fiança		
	Altera a redação do artigo 28 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.	•
	Decreto-lei n.º 720, de 31 de julho de 1969	233
Funcion	nário Público	
	Ver Fiança	
Funcion	nários Policiais Civis da União	
4	Dispõe, em caráter transitório, sôbre apuração de merecimento para os fins de promoção dos funcionários policiais civis da União, altera	
	o Decreto n.º 59.310, de 23 de setembro de 1966, e dá outras providências.	
	Decreto n.º 64.771, de 2 de julho de 1969	207
Fundos	de Participação dos Estados e dos Municípios	
	Regula a aplicação dos Fundos previstos nos incisos I, II e III do art. 26 da Constituição.	
1 1	Decreto-lei n.º 835, de 8 de setembro de 1969	269

	Pág.
G	
Garantia de Instância	
Ver Processos Administrativos Fiscais	
Imóveis de Autarquias	*
Constituição do Brasil, art. 20, § 1.º Tributação dos Imóveis de propriedade das Autarquias prometidos a venda a particular.	
Ato Complementar n.º 57, de 10 de julho de 1969	210
Imóveis de Brasília	
Ver Codebrás	
Imóveis do INPS	
Autoriza a venda de imóveis do INPS nas condições que especifica, e dá outras providências.	
Decreto-lei n.º 713, de 29 de julho de 1969	230
Imóveis Incorporados ao Patrimônio da União	
Ver Sociedades por Ações	
Imóveis Residenciais	
Dispõe sôbre a venda de imóveis residenciais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.	
Decreto-lei n.º 768, de 18 de agôsto de 1969	243
Impedimento do Presidente da República	
Ver Ministros Militares na Presidência	
Impôsto de Importação	
Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sôbre o Impôsto de Importação e reorganiza os serviços aduaneiros.	
Decreto-lei n.º 850, de 10 de setembro de 1969	275
Impôsto de Renda	
Isenta do Impôsto de Renda na fonte os juros e comissões que especifica, pagos no exterior, decorrentes de exportação de produtos nacionais.	
Decreto-lei n.º 815, de 4 de setembro de 1969	263
Impôsto de Renda	
Isenta do Impôsto de Renda os juros remetidos para o exterior nas compras de bens a prazo realizadas pelas concessionárias de linhas aéreas.	
Decreto-lei n.º 716, de 30 de julho de 1969	232
Impôsto Sôbre Produtos Industrializados	: • :

Ver Estímulos Fiscais

	P	ág.
Impôsto	o Único	
	Isenta do Impôsto Único o óleo lubrificante básico utilizado como matéria-prima da indústria de óleos brancos.	
	Decreto-lei n.º 714, de 29 de julho de 1969	231
Incenti	vos Fiscais	
٠	Institui incentivos fiscais e creditícios para o desenvolvimento industrial, e dá outras providências.	•
	Decreto-lei n.º 767, de 18 de agôsto de 1969	247
Indústr	rias Petroquímicas	
	Altera a redação do art. 10 do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966.	
	Decreto-lei n.º 833, de 8 de setembro de 1969	268
INPS		
	Ver Imóveis do INPS	
Integra	ilização de Ações	
	Ver Ações Ordinárias	
Intercâ	mbio Comercial com o Exterior	
;	Ver navio de bandeira brasileira	
Isenção	de Impostos	
	Ver Indústrias Petroquímicas	
Isenção	o do Impôsto de Renda	•
	Ver Impôsto de Renda	
	${f J}$	
Juros I	Remetidos para o Exterior	
	Ver Impôsto de Renda	
	$oldsymbol{L}$	
Legisla	ção Trabalhista	
	Ver Salários em moeda estrangeira	
Lei n.º	1.711/52	
	Ver fiança	
Lei n.º	2.004/53	
	Ver Política Nacional do Petróleo	
Lei n.º	4.119/62	•
•	Ver Psicólogos	
Lei n.º	4.375/64	
	Ver Lei do Serviço Militar	
Lei n.º	4.494/64	
	Ver Despeio	

1 N 1		Pág.
Lei n.º	4.502/64	
9 - 12 9 - 1	Ver Medicamentos	
	5.025/66 Ver navio de bandeira brasileira	
Lei n.º	5.316/67 Ver Acidentes do Trabalho	
Lei do	Serviço Militar	
	Altera dispositivo da Lei n.º 4.375, de 17 de agôsto de 1964 (Lei do Serviço Militar).	-
	Decreto-lei n.º 715, de 30 de julho de 1969	232
Liquida	ação Extrajudicial	
-	Ver Economia Pública	
Loteria	Federal	
	Modifica textos legislativos que menciona, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 717, de 30 de julho de 1969	255
	M	
Marinh	na Mercante	
	Ver navio de bandeira brasileira	
Medica	mentos	
:	Desdobra posição da tabela anexa à Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964.	**
1.1	Decreto n.º 64.968, de 8 de agôsto de 1969	240
Militar		
	Ver Código de Vencimentos dos Militares e Consolidação das Leis do Trabalho.	
Ministr	ros Militares na Presidência	
	Ato Institucional n.º 12, de 31 de agôsto de 1969	257
Moeda	de Pagamento	
	Ver Pagamento de Obrigações no Brasil	
Multas	Fiscais	
	Dispõe sôbre a participação em multas fiscais, e dá outras pro- vidências.	
	Decreto-lei n.º 702, de 24 de julho de 1969	224
	N Charles and the contract of	
NT *		
Navio (de bandeira brasileira	
·	Altera o Decreto-lei n.º 666, de 2 de julho de 1969, que institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira, e a Lei n.º 5.025, de 10 de junho de 1966, que dispõe sôbre intercâmbio comercial com o exterior.	
	Decreto-lei nº 687 de 18 de julho de 1969	219

•		Pág.
Navio d	e bandeira brasileira	•
	Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira, e dá outras providências.	
	Decreto-lei n.º 666, de 2 de julho de 1969	203
	0	
Óleo Lu	brificante	
	Ver Impôsto Único	
Orçame	nto	
	Ver órgãos da Administração Direta	
Órgãos	da Administração Direta	
	Dispõe sôbre a apuração do resultado financeiro dos órgãos da administração direta, e dá outras providências.	
	Decreto-lei n.º 836, de 8 de setembro de 1969	270
	· ····································	
D		
Pagame	nto de Despesas no Exterior	
	Fixa normas para a remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior.	,
	Decreto-lei n.º 849, de 9 de setembro de 1969	274
Pagame	ento de Obrigações no Brasil	
2 113 112	Consolida e altera a legislação sôbre moeda de pagamento de obrigações exequíveis no Brasil.	
	Decreto-lei n.º 857, de 11 de setembro de 1969	277
Papel	•	
•	Ver Fábricas de Papel	
Particip	pação em Multas Fiscais	
	Ver Multas Fiscais	
Pedágio		
	Dispõe sôbre o pedágio em rodovias federais, e dá outras providências.	
	Decreto-lei n.º 791, de 27 de agôsto de 1969	251
Pena de	e Morte	
	Ato Institucional n.º 14, de 5 de setembro de 1969	273
Pessoal	Civil	
	Ver Seleção do Pessoal Civil	
Policiai	s Civis	
	Ver Funcionários Policiais Civis da União	
Política	Nacional do Petróleo	
	Altera o § 2.º do art. 9.º e os arts. 18 e 19 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sôbre a política nacional do petróleo.	
	Decreto-lei n.º 688, de 18 de julho de 1969	220

Prince Constitution of the Prince Institution	Pág.
Pós-Graduação em Psicologia	
Ver Psicólogos	
Poupança Privada	
Ver Economia Pública	
Previdência Social	
Altera a legislação de previdência social. Decreto-lei n.º 710, de 28 de julho de 1969	228
Previdência Social	
Complementa o Decreto-lei n.º 710, de 28 de julho de 1969, que altera a legislação de previdência social, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 795, de 27 de agôsto de 1969	
Previdência Social	
Dispensa da apresentação do certificado de quitação com a previdência social as transações que especifica, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 821, de 5 de setembro de 1969	
Previdência Social Rural	
Aprova o Regulamento da Previdência Social Rural, e dá outras providências.	
Decreto n.º 65.106, de 5 de setembro de 1969	267
Previdência Social Rural	
Dispõe sôbre a Previdência Social Rural, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 704, de 24 de julho de 1969	
Precessos Administrativos Fiscais	
Extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal, e dá outras providências.	
Decreto-lei n.º 822, de 5 de setembro de 1969	265
Produtos Farmacêuticos	
Ver Enquadramento	
Psicólogos Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional o direito assegurado pelo artigo 19 da Lei n.º 4.119/62.	
Decreto-lei n.º 706, de 25 de julho de 1969	228
$oldsymbol{Q}$. We have the second of $oldsymbol{Q}$	
Quadros Ver Medicamentos	* * *

Quadros

	ag.
${f R}$	•
Regime de Tempo Integral	
Ver Tempo Integral	
Regulamento da Previdência Social Rural	
Ver Previdência Social Rural	
Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho	
Ver Acidentes do Trabalho	
Remessa de Recursos em Moeda Estrangeira	, ·
Ver Pagamento de Despesas no Exterior	
Residências em Brasília	
Ver Codebrás	
Revisões de Enquadramento	
Ver Enquadramento	
Rodovias Federais	
Ver Pedágio	
${f s}$	
Safristas	
Dispõe sôbre o contrato de trabalho de safristas, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 761, de 14 de agôsto de 1969	242
Salários em Moeda Estrangeira	212
Dispõe sôbre a não-aplicação, aos contratos de técnicos estran- geiros, com estipulação de pagamento de salários em moeda estran- geira, de diversas disposições da legislação trabalhista, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 691, de 18 de julho de 1969	222
	224
Segurado da Previdência Social	
Ver Serviço Militar Voluntário	
Segurança Nacional	
Define os crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969	282
Seguro de Acidentes do Trabalho	
Ver Acidentes do Trabalho	
Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil	ţ÷.
Ver Veículos Automotores	

	Pág.
Seleção do Pessoal Civil	
Dispõe sôbre a forma de recrutamento e seleção do pessoal civil para a Administração Direta e para as Autarquias, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 797, de 27 de agôsto de 1969	254
Serviço Militar	
Ver Consolidação das Leis do Trabalho e Lei do Serviço Militar	
Serviço Militar Voluntário	
Permite ao segurado da Previdência Social o cômputo do tempo de serviço militar voluntário, para efeito de aposentadoria. Decreto-lei n.º 798, de 27 de agôsto de 1969	255
Serviços Aduaneiros	
Ver Impôsto de Importação	
Serviços Aéreos	
Ver Concordata de Emprêsa de Serviços Aéreos	
Sindicato Rural	
Ver Enquadramento Sindical Rural	
Sindicatos	
Ver Consolidação das Leis do Trabalho	
Sociedades Cooperativas	
Ver Ações Ordinárias	
Sociedades Financeiras Ver Economia Pública	
Sociedades por Ações	
Dispõe sôbre a transcrição de imóveis incorporados às sociedades por ações da Administração Indireta da União.	
Decreto-lei n.º 807, de 4 de setembro de 1969	261
${f T}$	
Tarifas Aeroportuárias	
Dispõe sôbre tarifas aeroportuárias, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 683, de 15 de julho de 1969	210
Técnicos Estrangeiros	
Ver Salários em Moeda Estrangeira	
Tempo Integral	
Dispõe sôbre medidas para aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e dá outras providências.	
Decreto n.º 64.925, de 5 de agôsto de 1969	234

	Pág.
Título Cambial	
Dispõe sôbre o registro previsto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 286, de 28-2-67, e dá outras providências. Decreto-lei n.º 697, de 23 de julho de 1969	223
Trabalhador Rural	
Ver Previdência Social Rural	
Trabalho Noturno da Mulher	
Ver Consolidação das Leis do Trabalho	٠.
Transporte Marítimo	
Ver Navio de Bandeira Brasileira	
v	
Veículos Automotores	
Dispõe sôbre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências.	· · · · ·
Decreto-lei n.º 814, de 4 de setembro de 1969	262
Venda de Imóvel	
Ver Caivas Fennômicas Federais e Imóveis Residenciais	

and the second of the second o

Serviço Gráfico do Senado Federal